



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**APROVADO**  
Em 28/05/24  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 516.000,00** (QUINHENTOS E DEZESEIS MIL REAIS), destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>24.010</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
1749.0000	Outras vinculações de transferências	
133921107.1132	<b>Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)</b>	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	168.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	24.956,49
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	168.000,00
3350.41	Fomentos a instituições sem fins lucrativos	155.043,51
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>516.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de maio de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito